

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/06/2025 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 142

Órgão: Ministério das Mulheres/Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres

## RESOLUÇÃO CNDM/MMULHERES Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Reserva de vagas para 5º Conferência Nacional de Políticas para Mulheres.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, criado pela Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985 e regulamentado pelo Decreto Nº 6.412, de 25 de março de 2008, em sua 82 ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2025, no uso de suas competências legais e considerando o que dispõe a Portaria GM/MMULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025, que aprovou o Regimento Interno da 5º Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, nos termos do art. 40, da Portaria GM/MMULHERES Nº 66, de 25 de abril de 2025, as Conferências, em todas suas etapas, deverão respeitar a política de reserva de vagas, nos seguintes termos:

- I - 50% de mulheres negras;
- II - 10% de mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais, transgêneras e travestis - LBT+;
- III - 5% de mulheres com deficiência - PCDs;
- IV - 5% de mulheres indígenas;
- V - 5% de mulheres de comunidades quilombolas e de povos e comunidade tradicionais.



§ 1º - Em caso de não serem atingidos os percentuais de quaisquer dos grupos indicados, poderá haver a compensação das vagas pelos demais grupos previstos no parágrafo único do art. 40, da Portaria GM/MMULHERES Nº 66/2025.

Art. 2º - As proposições desta Resolução não alcançarão as Conferências já realizadas e aquelas que acontecerão em até cinco dias após sua publicação, sem impedimento de que haja a atualização dos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3.º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES**  
Ministra de Estado das Mulheres

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.